



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025**

A Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN, sediada na Centro Cultural de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, à Pç. Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, nº 228, Centro, Jardim do Seridó/RN, Torna público que, realizará licitação para Registro de Preços, na modalidade pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO** por **ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021, LC Nº 123/06, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br). O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável e propor a homologação.

<b>ÓRGÃO(S) INTERESSADO(S):</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>
<b>DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS:</b>	Dia 25/04/2025 às 10h (horário de Brasília).
<b>DATA E HORA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO e ESCLARECIMENTO:</b>	Dia 06/05/2025 às 23h59 (horário de Brasília).
<b>DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:</b>	Dia 09/05/2025 às 08h (horário de Brasília).
<b>DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS – SESSÃO PÚBLICA:</b>	Dia 09/05/2025 às 08h01 (horário de Brasília).
<b>LOCAL:</b>	<a href="http://www.portaldecompraspublicas.com.br">www.portaldecompraspublicas.com.br</a>
<b>MODO DE DISPUTA</b>	ABERTO.
<b>ORÇAMENTO</b>	SIGILOSO

**DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO EDITAL:**

**1. DO OBJETO:**

**1.1.** O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**1.2.** A licitação terá sua disputa tipo menor preço por item, conforme tabela constante do Termo de Referência.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS:**

**2.1.** As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025

#### 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**3.1.** Poderão participar deste pregoão EXCLUSIVAMENTE as empresas enquadradas como Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME e EPP), nos termos da LC nº 123/2006, alterada pela LC 147/2014, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com credenciamento regular no portal de compras públicas.

#### 4. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO DOS PARTICIPANTES:

##### 4.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

**4.1.1** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

**4.1.2** Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

**4.1.3** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

**4.1.4.** Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

**4.1.5.** Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

**4.1.6.** Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

**4.1.7.** Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

**4.1.8.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

##### 4.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

**4.2.1.** CNPJ - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

**4.2.2.** Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

**4.2.3.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

**4.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **justiça do trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

**4.2.5.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Estadual**, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

**4.2.6.** Prova de regularidade junto à **Fazenda Municipal**, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

**4.2.7.** Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025

**4.2.8.** Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**4.2.9.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**4.2.10.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

**4.2.11.** A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

#### 4.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**4.3.1.** Certidão Negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### 4.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**4.4.1.** Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão– Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

**4.4.2.** O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

- Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;
- Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

#### 5. DO CADASTRO DE RESERVA:

**5.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, nos termos do Art. 82, VII, da Lei Federal nº 14.133/21.

**5.2.** A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

#### DAS CONDIÇÕES GERAIS DO EDITAL:

#### 6. DO CREDENCIAMENTO:

**6.1.** O Credenciamento é o nível básico do Registro Cadastral no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** que permite a participação dos interessados na modalidade LICITATÓRIA PREGÃO, em sua FORMA ELETRÔNICA.

**6.2.** O cadastro deverá ser feito no Portal de Compras Públicas, no sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br);



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025

**6.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

**6.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

**6.5.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no **PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS** e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**6.6.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

### 7. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO:

**7.1.** Não poderão disputar esta licitação:

**7.1.1.** Os licitantes que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

**7.1.2.** Os licitantes que se enquadrem no Art. 14, da Lei Federal nº 14.133/21.

**7.1.3.** Os atentes públicos de órgão ou da entidade licitante ou contratante, nos termos do § 1º do art. 9º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

### 8. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**8.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

**8.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

**8.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

**8.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**8.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

**8.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

**8.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**8.4.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**8.5.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**8.5.1.** Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025

**8.5.2.** Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

**8.6.** A falsidade da declaração de que trata os itens 8.3 ou 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Título IV, da Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**8.7.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**8.8.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

**8.9.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

**8.9.1.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

**8.9.2.** Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

**8.10.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

### 9. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

**9.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**9.1.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;

**9.1.2.** Marca de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.3.** Fabricante de cada item ofertado, quando for o caso;

**9.1.4.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

**9.2.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

**9.3.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**9.4.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

**9.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

**9.6.** Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos neste edital.



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025**

**10. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES:**

**10.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**10.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**10.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**10.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**10.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**10.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**10.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**10.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

**10.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**10.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 0,10 (dez centavos)**.

**10.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

**10.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**.

**10.11.** Na fase de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**10.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

**10.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**10.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

**10.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

**10.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

**10.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**10.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**10.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**10.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025

**10.16.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**10.17.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**10.17.1.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

**10.17.2.** A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**10.17.3.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**10.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

**10.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**10.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**10.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

**10.18.4.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**10.18.5.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**10.18.5.1.** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**10.18.5.2.** Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o Pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (TRÊS) dias úteis contados da solicitação.

**10.18.5.3.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**10.18.5.4.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**10.18.5.5.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025

**10.18.5.6.** Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

**10.19.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 11. DA FASE DE JULGAMENTO:

**11.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:0>

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP ([www.portaldatransparencia.gov.br/](http://www.portaldatransparencia.gov.br/)).

**11.2.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992.

**11.3.** Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**11.3.1.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**11.3.2.** O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

**11.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

**11.4.** Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

**11.5.** Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com a LC nº123/06.

**11.6.** Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**11.7.** Será desclassificada a proposta vencedora que:

**11.7.1.** Se enquadrarem nos casos previstos no Art. 59, da Lei Federal nº 14.133/21.

**11.8.** No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

**11.8.1.** A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

**11.8.1.1.** Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

**11.8.1.2.** Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

**11.9.** Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

**11.10.** Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025

**11.11.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

**11.11.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

**11.11.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

**11.12.** Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

**11.13.** Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

**11.14.** Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

**11.15.** No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

**11.16.** Quando for o caso, será solicitada amostra(s) do primeiro classificado, assim, quando não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

### 12. DA FASE DE HABILITAÇÃO:

**12.1.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por emitidos pela internet.

**12.2.** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

**12.3.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).

**12.4.** Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

**12.5.** O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

**12.5.1.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

**12.6.** É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

**12.6.1.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

**12.7.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025

**12.7.1.** Em caso de apresentação incompleta dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá abrir diligência, no prazo máximo de 02 (duas) horas, para que a empresa sane a pendência detectada.

**12.8.** A verificação dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

**12.8.1.** Os documentos relativos à habilitação deverão ser enviados no momento do cadastro da proposta.

**12.8.2.** Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

**12.8.3.** Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

**12.9.** Na análise dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

**12.10.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

**12.11.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

**12.12.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

**12.13.** Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

### 13. DAS INTENSÕES E DOS RECURSOS:

**13.1.** A Intenção de recorrer no sistema, ocorrerá em dois momentos distintos, uma logo após a declaração de arrematantes no processo e a outra, após o término da fase de habilitação, não podendo o prazo ser inferior a 10 (dez) minutos, conforme previsão do Art. 165, §1º, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 e Art. 40 da IN 73/2022.

**13.2.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará os prazos e a forma dispostos no art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**13.3.** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

### 14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES:

**14.1.** Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, se enquadra nas previsões contidas no Art. 155, incisos IV, V, VI, VIII, IX, X, XI e XII da Lei Federal nº 14.133/2021.

**14.2.** Os licitantes que incorrerem nas infrações previstas no item anterior, após o devido processo administrativo, estarão sujeitas às sanções previstas no Art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

**15.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, devendo protocolar diretamente no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)) o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, nos termos do Art. 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**15.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025**

**16. DA ASSINATURA DA ARP OU CONTRATO:**

**16.1.** O adjudicatário terá o prazo de 05 (CINCO) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;

**16.2.** As normas a serem seguidas para aqueles convocados para a assinatura do instrumento contratual ou equivalente, são aquelas estabelecidas no Art. 90, da Lei Federal nº 14.133/21.

**17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**17.1.** O sistema gerará automaticamente a ata da sessão pública no sistema eletrônico.

**17.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**17.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília/DF.

**17.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

**17.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**17.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

**17.7.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente da Prefeitura de Jardim do Seridó/RN.

**17.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**17.9.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**17.10.** Os atos que não possam ser divulgados no Portal de Compras Públicas, serão publicados no Diário Oficial dos Municípios do RN (FEMURN).

**17.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico ([www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)).

**17.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**ANEXO I** – Estudo Técnica Preliminar

**ANEXO II** – Termo de Referência;

**ANEXO III** – Minuta da ARP;

**ANEXO IV** – Minuta de Termo de Contrato;

**ANEXO V** – Dados da Empresa.

Jardim do Seridó/RN, 24 de abril de 2025.

Jaelyson Max Pereira de Medeiros  
Pregoeiro



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025**

**ANEXO I - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1. Descrição da necessidade ou objeto:**

Aquisição de materiais esportivos para suprir as demandas das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN.

**2. Alinhamento com Planejamento:**

2.1 Previsão no Plano de Contratação Anual: ( ) SIM ( x ) NÃO\*

\*Justificativa: O município ainda não possui Plano de Contratação Anual.

**3. Requisitos da Contratação:**

3.1. Conforme Estudos Preliminares, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

3.1.1. Os itens deverão ser entregues nas unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, localizadas no âmbito rural e urbano de Jardim do Seridó-RN.

3.1.2. O prazo para entrega dos itens deverá ter início no prazo de até 20 (vinte) dias corridos após a assinatura do contrato. Em caráter de urgência e necessidade da Administração, esse prazo poderá ser reduzido.

3.1.3. A contratada deve ser responsável pelo transporte dos itens de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.

3.1.4. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição imediata.

3.2. A contratada deve ser responsável pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.

3.9. A contratada é considerada como única empregadora, sem que haja vínculo de solidariedade empregatícia com o Município.

3.10 Todas as despesas e custos decorrentes de impostos, frete, deslocamento, hospedagem e alimentação da equipe de instalação/montagem do objeto, será responsabilidade da contratada.

3.11 Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas e custos necessários para execução do objeto, incluindo impostos, encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros custos e taxas que estejam inerentes ao objeto.

3.12 Os produtos, no que couber, devem atender aos padrões de qualidade estabelecidos pelas normas técnicas pertinentes e possuir as certificações de conformidade com normas de segurança e qualidade, como ISO, ABNT, INMETRO, ANVISA, entre outras.

**4. Estimativa de Quantidades**

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quant.
01	<b>Aparador de Socos para artes marciais (muay-thai)</b> Manopla de Soco, Manopla de Foco, Alta Densidade, Couro Ecológico, Formato Anatômico, Costura reforçada, Revestimento externo em Couro Ecológico, Preenchimento de espuma injetada de alta densidade e EVA, Tamanho único, Abertura superior na ponta dos dedos da luva, Cores a definir no pedido	Par	20



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

	pela Secretaria, conteúdo da embalagem: (par) 2 unidades.		
<b>02</b>	<b>Aparador de chutes para artes marciais (muay-thai)</b> Fabricado em Poliuretano (PU) e Nylon traçado, Costura reforçada, Enchimento em duas camadas com EVA e espuma de alta densidade, Acabamento contendo rebite, Pegador para mão, Velcro reforçados na parte traseira, Fechamento em zíper, Ajuste no braço e antebraço, Duas alças com fechamento em velcro. Tamanho P(ESCUDO); cores a definir no pedido pela Secretaria, conteúdo da embalagem: (par) 2 unidades.	Par	10
<b>03</b>	<b>Apito para arbitragem</b> Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas	Und	30
<b>04</b>	<b>Bambolê de plástico 60cm</b> - composição: plástico - diâmetro: 60cm - diâmetro do tubo: 17mm; - Possuir selo de aprovação do Inmetro.	Und	100
<b>05</b>	<b>Bola de borracha para recreação</b> Confeccionada em borracha, peso 180-200 gramas	Und	60
<b>06</b>	<b>Bola de futebol</b> Confeccionada em material pu, peso cheia 410-450g, circunferência 68-70 cm características adicionais c/ costura, modelo oficial	Und	60
<b>07</b>	<b>Bola de Futsal em PU PRÓ com 11 gomos</b>  Com tecnologia de termo fusão (TERMOTEC) que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.	Und	50



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

08	<p><b>Bola de Futsal em PU com 8 gomos</b></p> <p>Com tecnologia de termo fusão (TERMOTEC) que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 350-380 e circunferência entre 55-59. Produzida no Brasil.</p>	Und	40
09	<p><b>Bola de Futsal em PU com 8 gomos</b></p> <p>Com tecnologia de termo fusão (TERMOTEC) que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 250-280 e circunferência entre 49,5-50,5. Produzida no Brasil.</p>	Und	50
10	<p><b>Bola de vôlei de quadra</b></p> <p>Características: revestimento externo em microfibras com 16 gomos; peso: 260 - 280g; circunferência: 65 - 67cm; câmara de butil; miolo removível e lubrificado; forro interno com camada de fios</p>	Und	40



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

	sintéticos enrolados em sistema multiaxial; produto matrizado.		
<b>11</b>	<b>Bolas de tênis de mesa</b> Fabricada em acetado de celuloide, com 40 mm de diâmetro, peso líquido de 2,7g, em laranja fosca, de classificação 3 estrelas. As características de peso, tamanho e classificação deverão ser informadas na embalagem, ou no próprio produto ou ainda no site da fabricante. Kit com 06 bolas.	Kit	30
<b>12</b>	<b>Bomba de ar</b> Bomba encher bola, tecnologia doble actioninfla nos dois sentidos contem mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato níticlo butadieno estireno.	Und	15
<b>13</b>	<b>Cone de PVC - 23 cm de altura, cor laranja, com furos.</b>	Und	60
<b>14</b>	<b>Cone de PVC - 50 cm de altura, cor laranja, com furos</b>	Und	60
<b>15</b>	<b>Colchonete</b> Confeccionado em espuma, material plástico emborrachado, comprimento 1,58, largura 0,60, espessura 0,5cm, cor azul	Und	60
<b>16</b>	<b>Colete esportivo de identificação</b> Confeccionado em tecido 100% poliéster (fio 72/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solides de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de pilling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m2 (mais ou menos 5%). com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. medidas aproximadas: 65 cm de altura x 45 cm de altura, nas cores: verde (pantone: 156340), azul (pantone: 193952), amarelo pantone: 120643), laranja (pantone: 151157) - Kit com 12 unidades.	Kit	20
<b>17</b>	<b>Escada de treinamento</b> Com 4 metros de comprimento, fita de nylon e hastes de pvc contendo 9 degraus. acompanhada de bolsa para transportar o equipamento.	Und	06
<b>18</b>	<b>Kit badminton</b> Kit badminton com 4 raquetes; 3 petecas nylon; um jogo de rede e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento.	Und	12
<b>19</b>	<b>Luva para artes marciais (muay-thai /boxe)</b> Par de luvas protetoras para treinamento e prática de lutas, design ergonômico, fabricada com revestimento externo sintético de alta qualidade e bactericida, enchimento em camadas densas de	Par	20



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

	espuma de alta densidade, cano da luva tamanho M, fechamento no punho autocolante, costura reforçada, cores a definir no pedido pela Secretaria, conteúdo da embalagem: (par) 2 unidades.		
<b>20</b>	<b>Luva bate saco para artes marciais (muay-thai /boxe)</b> Par de luvas bate saco protetoras para treinamento e prática de lutas, Fabricada com revestimento externo em couro PU flexível, Proteção acrílicavinílica, Bactericida, Costura reforçada, Enchimento com duas camadas de diferentes densidades de alta qualidade, Fechamento no punho em velcro ajustável durável, Abertura no polegar, Cores a definir no pedido pela Secretaria SETEL, Conteúdo da embalagem: (par) 2 unidades	Par	20
<b>21</b>	<b>Medalhas personalizadas para futebol, futsal e voleibol.</b> Composição do produto: Medalha fundida em metal. Banho: ouro/prata/bronze. Medidas: Alt. 67mm Larg. 65mm. Incluso fita de cetim 85 cm de comprimento por 2cm de largura na cor escolhida personalizada com logo da secretaria de educação e nome do evento	Und	600
<b>22</b>	<b>Medalhas personalizadas para atletismo. (Caminhada, Corrida, maratona etc.)</b> Composição do produto: Medalha fundida em metal. Banho: Ouro/Prata/Bronze. Medidas: Alt. 70mm Larg. 61mm. Incluso fita de cetim 85 cm de comprimento por 2cm de largura na cor escolhida personalizada com logo da secretaria de educação e nome do evento.	Und	400
<b>23</b>	<b>Mesa Pebolim</b> Confeccionada em madeira maciça, pés desmontáveis também em madeira maciça com sapata de polipropileno (pp), acabamento com verniz tingido brilhante, saída da bolinha em tampa de gaveta, bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, varões embutidos. Dimensões aproximadas de largura 81 cm x altura 87,2 cm x profundidade 136 cm. Garantia mínima de 12 Meses.	Und	05
<b>24</b>	<b>Mesa tênis de mesa (ping-pong)</b> Confeccionada em mdf om medidas oficiais que atendam aos padrões da ITTF. Acabamento em primer azul com linhas divisórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Garantia mínima: 03 meses.	Und	06
<b>25</b>	<b>Pares de rede de malha, fio 4mm, para futsal</b> Confeccionada em polipropileno com borda em lona, malha 13X13cm, largura 3,20m, altura 2,20m, tendo	Par	10



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025**

	um recuo superior de 0,60 centímetros e inferior de 1 metro. Modelo Véu de Noiva. colmeia/hexagonal, com 7cm cada lado.		
<b>26</b>	<b>Peteca</b> Material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, com pena branca, peso, 40 e 42, gramas, tipo oficial, características adicionais com amortecedor	Und	40
<b>27</b>	<b>Raquete de chutes e socos para treinamento e prática de lutas</b> Fabricada com revestimento externo em couro PU de alta qualidade, Costura reforçada, Enchimento com EVA e espuma, Cabo e Alça reforçados, Cor preta, Conteúdo da embalagem: 01 unidade.	Und	10
<b>28</b>	<b>Raquete de tênis de mesa</b> Empunhadura clássica, com 5 folhas, sendo no mínimo duas de fibra de carbono e ideal para jogo de estratégia OFF (ataque). Todos os atributos conforme normas da CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa). Características abaixo devem estar descritas na embalagem original ou na própria raquete: peso máximo de 85gr, pontuação mínima de 8,00 para os atributos de velocidade e controle.	Par	20
<b>29</b>	<b>Rede profissional de tênis de mesa</b> Rede de algodão, cor azul, com corrente de esticar, e régua de altura, Haste com regulagem de altura e tensão na rede, grampo em aço pintado anodizado em azul, Grampo proteção com borracha. Utilizado em competições oficiais da CBTM Modelo: Ferro pintado / Com rede. Ferro pintado. Medida: 15,25 x 15,25 cm	Und	06
<b>30</b>	<b>Rede de vôlei oficial</b> Tamanho oficial, 4 faixas em fio 2mm preto torcido, 100% polipropileno (PP) na cor preta com tratamento UV. Comprimento: 10 m, Malha: 10 x 10, Altura 1m.	Und	06
<b>31</b>	<b>Saco de pancada para treino de artes marciais</b> Fabricada com revestimento externo em PVC de alta resistência com proteção bactericida, Costura reforçada, Zíper na parte superior, contendo 04 pontas de apoio com dupla camada de PVC, 04 Argolas, 04 correntes e 01 mosquetão, Medidas aproximadas:180 cm altura por 100 cm de circunferência, o total de medidas da alça até o fundo do saco tem aproximadamente 195 cm, Capacidade de peso aproximada de 100kg, Cor preto, Conteúdo da embalagem: 01 unidade.	Und	05



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

<b>32</b>	<p><b>Tatame</b> <b>12.</b> Tatame para prática de esporte e recreação, tamanho 10mm (1m x 1m). Produto fabricado com matéria prima especial para tatame, proporcionando proteção contra quedas. Possui superfície texturizada para facilitar na limpeza e manutenção. Placa individual com face única e</p> <p><b>13. cores variadas.</b></p>	Und	200
<b>33</b>	<p><b>Troféus</b> <b>1° lugar 81 cm</b>, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. taça com 21 cm de largura a partir das alças. taça composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada e estatueta intercambiável de acordo com o evento. com gravação na base, sendo com 10cm de comprimento e com 5cm de altura escritas em branco, com o nome da secretaria, seguindo as cores de fundo da secretaria e brasão do município as cores das listras devem ser com efeito em degrade conforme layout mantendo a sua originalidade nas cores e detalhes em alta resolução. podendo ser alterado as cores de acordo com a solicitação da secretaria.</p>	Und	40
<b>34</b>	<p><b>Troféu 2° lugar</b> Com 77cm, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. taça com 21 cm de largura a partir das alças. taça composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada e estatueta intercambiável de acordo com o evento. com gravação na base, sendo com 10cm de comprimento e com 5cm de altura escritas em branco, com o nome da secretaria, seguindo as cores de fundo da secretaria e brasão do município as cores das listras devem ser com efeito em degrade conforme layout mantendo a sua originalidade nas cores e detalhes em alta resolução. podendo ser alterado as cores de acordo com a solicitação da secretaria.</p>	Und	40
<b>35</b>	<p><b>Troféu 3° lugar</b></p>	Und	40



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

	<p>Com 69cm, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. taça com 21 cm de largura a partir das alças. taça composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada e estatueta intercambiável de acordo com o evento. com gravação na base, sendo com 10cm de comprimento e com 5cm de altura escritas em branco, com o nome da secretaria, seguindo as cores de fundo da secretaria e brasão do município as cores das listras devem ser com efeito em degrade conforme layout mantendo a sua originalidade nas cores e detalhes em alta resolução. podendo ser alterado as cores de acordo com a solicitação da secretaria.</p>		
--	---	--	--

4.1 Estimativa realizada com base na licitação anterior: ( ) SIM ( x ) NÃO

4.2 Houve acréscimo de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: ( ) SIM ( x ) NÃO

4.3 Houve redução de quantitativo para alguns itens com base na licitação anterior: ( ) SIM ( x ) NÃO

4.4 Houve acréscimo de item/lote com base na licitação anterior: ( ) SIM\* ( x ) NÃO

4.5 Houve exclusão de item/lote com base na licitação anterior: ( ) SIM\* ( x ) NÃO

**5. Levantamento de Mercado e Justificativa da Escolha:**

5.1 Foi verificado no mercado mais de uma forma de atendimento da necessidade: ( ) SIM ( X ) NÃO

\*Justificar:

**6. Descrição da Solução como um todo:**

6.1. A aquisição de material esportivo para escolas é fundamental por diversas razões. Primeiramente, o esporte desempenha um papel crucial no desenvolvimento físico e mental dos alunos, promovendo a saúde, a disciplina e o trabalho em equipe. Ter acesso a equipamentos adequados, como bolas, raquetes, redes e outros materiais, é essencial para que os alunos possam participar de atividades físicas de forma segura e eficaz. Além disso, a disponibilidade de material esportivo diversificado permite que as escolas ofereçam uma variedade de modalidades esportivas, atendendo aos interesses e habilidades de todos os alunos. Isso pode ajudar a incentivar a prática de esportes, promovendo um estilo de vida ativo e saudável desde a infância.

6.2. Outro ponto importante é que a prática esportiva nas escolas pode contribuir para a inclusão social,



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025

permitindo que todos os alunos, independentemente de suas condições socioeconômicas, tenham a oportunidade de participar de atividades esportivas. Isso também pode fortalecer o senso de comunidade e pertencimento entre os estudantes.

6.3. A aquisição de material esportivo de qualidade é um investimento no futuro dos alunos, pois promove não apenas a saúde física, mas também habilidades sociais e emocionais que são essenciais para o desenvolvimento integral das crianças e adolescentes. Portanto, é imprescindível que as escolas priorizem a compra de materiais esportivos adequados e suficientes para atender às necessidades de seus alunos. O acesso a equipamentos adequados incentiva a prática regular de esportes, contribuindo para a saúde física e mental dos alunos de todas as Unidades Escolares vinculadas a esta secretaria. Materiais apropriados são essenciais para o aprendizado e aprimoramento de técnicas esportivas, permitindo que os praticantes desenvolvam suas habilidades de forma segura e eficaz.

6.4. A variedade de materiais esportivos garante que diferentes grupos, incluindo pessoas com deficiência, possam participar de atividades esportivas, promovendo a inclusão social.

6.4. Equipamentos de qualidade podem impactar diretamente no desempenho dos alunos, seja em competições ou em treinamentos, proporcionando melhores condições para a prática esportiva. Investir em material esportivo é uma forma de incentivar a cultura esportiva, atraindo mais pessoas para a prática e contribuindo para a formação de novos talentos. Portanto, a aquisição de material esportivo é uma necessidade que vai além do simples fornecimento de equipamentos; trata-se de um investimento no bem-estar, na educação e no desenvolvimento social da comunidade.

### 7. Estimativa de Valor:

7.1 O valor global estimado para gastos será de R\$ 289.113,86 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e treze reais e oitenta e seis centavos).

7.2 A estimativa foi realizada através de consulta ao mercado: (  ) SIM (  ) NÃO

7.3 A estimativa foi realizada com base nos valores liquidados na licitação anterior: (  ) SIM (  ) NÃO

### 8. Justificativa para o Parcelamento ou não (obrigatório):

8.1 Adoção do Sistema de Registro de Preço: (  ) SIM (  ) NÃO

8.2 Adoção do Critério de Adjudicação por Lote: (  ) SIM (  ) NÃO

\*Justificativa: Para fins de execução contratual é mais vantajoso para a administração.

### 9. Resultado Pretendido:



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025

9.1. Dentre os benefícios pretendidos com a presente aquisição cita-se:

- Espera-se que a disponibilidade de equipamentos adequados incentive mais estudantes a se envolverem em atividades físicas e esportivas, promovendo um estilo de vida ativo.
- Com materiais de qualidade, os estudantes podem melhorar seu desempenho, seja em competições ou em treinamentos, resultando em melhores resultados e conquistas.
- A utilização de equipamentos apropriados facilita o aprendizado e o aprimoramento de técnicas, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades esportivas.
- A prática regular de esportes, possibilitada pelo acesso a material esportivo, pode levar a melhorias na saúde física e mental dos estudantes, reduzindo o sedentarismo e promovendo hábitos saudáveis dentro do ambiente escolar.
- A aquisição de uma variedade de materiais, incluindo aqueles adaptados para pessoas com deficiência, busca promover a inclusão e garantir que todos tenham a oportunidade de participar de atividades esportivas.
- O investimento em material esportivo pode fomentar um senso de comunidade, unindo pessoas em torno de atividades esportivas e eventos, além de incentivar a formação de equipes e grupos.
- Com o acesso a equipamentos adequados, há uma maior chance de identificar e desenvolver novos talentos esportivos, contribuindo para o crescimento do esporte na região.

9.2. Esses resultados pretendidos refletem a importância da aquisição de material esportivo não apenas para o desempenho individual, mas também para o fortalecimento da comunidade e a promoção de um estilo de vida saudável dentro da Unidade Escolar.

#### 10. Providências a serem adotadas:

10.1. Há necessidade da adequação do ambiente para a execução contratual/atendimento da necessidade:  
( ) SIM\* ( x ) NÃO

#### 11. Contratações Correlatas ou Interdependentes:

11.1 Há contratação correlata ou similar: ( x ) SIM ( ) NÃO

11.2 Há contratação Interdependente (deve ser contratada conjuntamente): ( ) SIM\* ( x ) NÃO

#### 12. Impactos Ambientais:

12.1 Há impacto ambiental para o atendimento da necessidade: ( ) SIM ( x ) NÃO

#### 13. Posicionamento Conclusivo (viabilidade da Contratação) - (obrigatório):

13.1 Há posicionamento favorável a contratação: ( x ) SIM ( ) NÃO

#### 13.2 Solução apontada:

Espera-se com isso, que seja realizado um processo licitatório, visto que garante que através de contratações feitas de forma imparcial e busca o melhor para a administração pública e para a população, além do mais, as empresas terão chances de modo igualitário em participar nos procedimentos licitatórios. Ademais, opta-se por ser através de licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e nos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

Jardim do Seridó/RN, 24 de abril de 2025.

---

**Walquíria Santos Nóbrega**  
Secretária Adjunta de Educação  
Mat.: 2126



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

**ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 203.044/2025**

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a Aquisição de materiais esportivos para suprir as demandas das unidades escolares vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Jardim do Seridó/RN, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição	Unidade Medida	de	Quant.
01	<b>Aparador de Socos para artes marciais (muay-thai)</b> Manopla de Soco, Manopla de Foco, Alta Densidade, Couro Ecológico, Formato Anatômico, Costura reforçada, Revestimento externo em Couro Ecológico, Preenchimento de espuma injetada de alta densidade e EVA, Tamanho único, Abertura superior na ponta dos dedos da luva, Cores a definir no pedido pela Secretaria, conteúdo da embalagem: (par) 2 unidades.	Par		20
02	<b>Aparador de chutes para artes marciais (muay-thai)</b> Fabricado em Poliuretano (PU) e Nylon traçado, Costura reforçada, Enchimento em duas camadas com EVA e espuma de alta densidade, Acabamento contendo rebite, Pegador para mão, Velcro reforçados na parte traseira, Fechamento em zíper, Ajuste no braço e antebraço, Duas alças com fechamento em velcro. Tamanho P(ESCUDO); cores a definir no pedido pela Secretaria, conteúdo da embalagem: (par) 2 unidades.	Par		10
03	<b>Apito para arbitragem</b> Apito profissional, material plástico, tipo 40, sem esfera, som nítido, para uso na arbitragem de várias modalidades esportivas	Und		30
04	<b>Bambolê de plástico 60cm</b> - composição: plástico - diâmetro: 60cm - diâmetro do tubo: 17mm; - Possuir selo de aprovação do Inmetro.	Und		100
05	<b>Bola de borracha para recreação</b> Confeccionada em borracha, peso 180-200 gramas	Und		60
06	<b>Bola de futebol</b> Confeccionada em material pu, peso cheia 410-450g, circunferência 68-70 cm características adicionais c/ costura, modelo oficial	Und		60
07	<b>Bola de Futsal em PU PRÓ com 11 gomos</b>	Und		50



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

	<p>Com tecnologia de termo fusão (TERMOTEC) que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOTEC) - Composto de amortecimento interno exclusivo, com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 410-430 e circunferência entre 62,5-63,5. Produzida no Brasil. Aprovada pela FIFA.</p>		
<b>08</b>	<p><b>Bola de Futsal em PU com 8 gomos</b></p> <p>Com tecnologia de termo fusão (TERMOTEC) que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 350-380 e circunferência entre 55-59. Produzida no Brasil.</p>	Und	40
<b>09</b>	<p><b>Bola de Futsal em PU com 8 gomos</b></p> <p>Com tecnologia de termo fusão (TERMOTEC) que garante 0% de absorção de água, mantendo as propriedades de peso e velocidade da bola. Maior durabilidade e alta performance, com (DUPLA</p>	Und	50



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

	COLAGEM) - Dupla camada de colagem, reforçando ainda mais a junção dos gomos, camada de amortecimento (NEOGEL) - Composto de amortecimento interno com 4.5mm de espessura que proporciona maior conforto nos chutes e diminuí o impacto nos cabeceios e domínios, sem perder a velocidade da bola, câmara (6D) - Sistema inovador de balanceamento, composto por 6 discos posicionados simetricamente, proporcionando equilíbrio total para a bola. Construída a base de borracha butílica e estrutura de anéis, que a deixam muito mais esférica, miolo (CÁPSULA SIS) - Bico alongado que envolve a agulha e protege a câmara de ar. Removível e lubrificado, com peso entre 250-280 e circunferência entre 49,5-50,5. Produzida no Brasil.		
<b>10</b>	<b>Bola de vôlei de quadra</b> Características: revestimento externo em microfibras com 16 gomos; peso: 260 - 280g; circunferência: 65 - 67cm; câmara de butil; miolo removível e lubrificado; forro interno com camada de fios sintéticos enrolados em sistema multiaxial; produto matrizado.	Und	40
<b>11</b>	<b>Bolas de tênis de mesa</b> Fabricada em acetado de celuloide, com 40 mm de diâmetro, peso líquido de 2,7g, em laranja fosca, de classificação 3 estrelas. As características de peso, tamanho e classificação deverão ser informadas na embalagem, ou no próprio produto ou ainda no site da fabricante. Kit com 06 bolas.	Kit	30
<b>12</b>	<b>Bomba de ar</b> Bomba encher bola, tecnologia double action infla nos dois sentidos contém mangueira embutida e 2 agulhas, tubo, policarbonato, haste acrilato, nitrílica butadieno estireno T Handle. Polipropileno fechos acrilato nitrílico butadieno estireno.	Und	15
<b>13</b>	<b>Cone de PVC - 23 cm de altura, cor laranja, com furos.</b>	Und	60
<b>14</b>	<b>Cone de PVC - 50 cm de altura, cor laranja, com furos</b>	Und	60
<b>15</b>	<b>Colchonete</b> Confeccionado em espuma, material plástico emborrachado, comprimento 1,58, largura 0,60, espessura 0,5cm, cor azul	Und	60
<b>16</b>	<b>Colete esportivo de identificação</b> Confeccionado em tecido 100% poliéster (fio 72/72 texturizado, malha dupla, diâmetro 28, finura 34, solidos de cor a fricção de 4 a 5, grau de formação de	Kit	20



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

	<p>pling até 7.000 ciclos graus 4 a 5), gramatura do tecido: aproximadamente 80 gramas/m<sup>2</sup> (mais ou menos 5%). com elástico lateral recoberto, para ajuste no corpo. medidas aproximadas: 65 cm de altura x 45 cm de largura, nas cores: verde (pantone: 156340), azul (pantone: 193952), amarelo pantone: 120643), laranja (pantone: 151157) - Kit com 12 unidades.</p>		
<b>17</b>	<p><b>Escada de treinamento</b> Com 4 metros de comprimento, fita de nylon e hastes de pvc contendo 9 degraus. acompanhada de bolsa para transportar o equipamento.</p>	Und	06
<b>18</b>	<p><b>Kit badminton</b> Kit badminton com 4 raquetes; 3 petecas nylon; um jogo de rede e uma bolsa de transparência frontal para armazenamento.</p>	Und	12
<b>19</b>	<p><b>Luva para artes marciais (muay-thai /boxe)</b> Par de luvas protetoras para treinamento e prática de lutas, design ergonômico, fabricada com revestimento externo sintético de alta qualidade e bactericida, enchimento em camadas densas de espuma de alta densidade, cano da luva tamanho M, fechamento no punho autocolante, costura reforçada, cores a definir no pedido pela Secretaria, conteúdo da embalagem: (par) 2 unidades.</p>	Par	20
<b>20</b>	<p><b>Luva bate saco para artes marciais (muay-thai /boxe)</b> Par de luvas bate saco protetoras para treinamento e prática de lutas, Fabricada com revestimento externo em couro PU flexível, Proteção acrílica/vinílica, Bactericida, Costura reforçada, Enchimento com duas camadas de diferentes densidades de alta qualidade, Fechamento no punho em velcro ajustável durável, Abertura no polegar, Cores a definir no pedido pela Secretaria, Conteúdo da embalagem: (par) 2 unidades</p>	Par	20
<b>21</b>	<p><b>Medalhas personalizadas para futebol, futsal e voleibol.</b> Composição do produto: Medalha fundida em metal. Banho: ouro/prata/bronze. Medidas: Alt. 67mm Larg. 65mm. Incluso fita de cetim 85 cm de comprimento por 2cm de largura na cor escolhida personalizada com logo da secretaria de educação e nome do evento</p>	Und	600
<b>22</b>	<p><b>Medalhas personalizadas para atletismo. (Caminhada, Corrida, maratona etc.)</b> Composição do produto: Medalha fundida em metal. Banho: Ouro/Prata/Bronze. Medidas: Alt. 70mm Larg. 61mm. Incluso fita de cetim 85 cm de comprimento por 2cm de largura na cor escolhida</p>	Und	400



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

	personalizada com logo da secretaria de educação e nome do evento.		
<b>23</b>	<b>Mesa Pebolim</b> Confeccionada em madeira maciça, pés desmontáveis também em madeira maciça com sapata de polipropileno (pp), acabamento com verniz tingido brilhante, saída da bolinha em tampa de gaveta, bonecos de alumínio fundido com pintura epóxi, varões embutidos. Dimensões aproximadas de largura 81 cm x altura 87,2 cm x profundidade 136 cm. Garantia mínima de 12 Meses.	Und	05
<b>24</b>	<b>Mesa tênis de mesa (ping-pong)</b> Confeccionada em mdf om medidas oficiais que atendam aos padrões da ITTF. Acabamento em primer azul com linhas divisórias brancas. Pés de madeira maciça dobráveis. Garantia mínima: 03 meses.	Und	06
<b>25</b>	<b>Pares de rede de malha, fio 4mm, para futsal</b>  Confeccionada em polipropileno com borda em lona, malha 13X13cm, largura 3,20m, altura 2,20m, tendo um recuo superior de 0,60 centímetros e inferior de 1 metro. Modelo Véu de Noiva. colmeia/hexagonal, com 7cm cada lado.	Par	10
<b>26</b>	<b>Peteca</b> Material base de borracha sintética, tamanho único, tipo pena natural, com pena branca, peso, 40 e 42, gramas, tipo oficial, características adicionais com amortecedor	Und	40
<b>27</b>	<b>Raquete de chutes e socos para treinamento e prática de lutas</b> Fabricada com revestimento externo em couro PU de alta qualidade, Costura reforçada, Enchimento com EVA e espuma, Cabo e Alça reforçados, Cor preta, Conteúdo da embalagem: 01 unidade.	Und	10
<b>28</b>	<b>Raquete de tênis de mesa</b> Empunhadura clássica, com 5 folhas, sendo no mínimo duas de fibra de carbono e ideal para jogo de estratégia OFF (ataque). Todos os atributos conforme normas da CBTM (Confederação Brasileira de Tênis de Mesa). Características abaixo devem estar descritas na embalagem original ou na própria raquete: peso máximo de 85gr, pontuação mínima de 8,00 para os atributos de velocidade e controle.	Par	20
<b>29</b>	<b>Rede profissional de tênis de mesa</b> Rede de algodão, cor azul, com corrente de esticar, e régua de altura, Haste com regulagem de altura e tensão na rede, grampo em aço pintado anodizado em azul, Grampo proteção com borracha. Utilizado em	Und	06



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

	competições oficiais da CBTM Modelo: Ferro pintado / Com rede. Ferro pintado. Medida: 15,25 x 15,25 cm		
<b>30</b>	<b>Rede de vôlei oficial</b> Tamanho oficial, 4 faixas em fio 2mm preto torcido, 100% polipropileno (PP) na cor preta com tratamento UV. Comprimento: 10 m, Malha: 10 x 10, Altura 1m.	Und	06
<b>31</b>	<b>Saco de pancada para treino de artes marciais</b>  Fabricada com revestimento externo em PVC de alta resistência com proteção bactericida, Costura reforçada, Zíper na parte superior, contendo 04 pontas de apoio com dupla camada de PVC, 04 Argolas, 04 correntes e 01 mosquetão, Medidas aproximadas: 180 cm altura por 100 cm de circunferência, o total de medidas da alça até o fundo do saco tem aproximadamente 195 cm, Capacidade de peso aproximada de 100kg, Cor preto, Conteúdo da embalagem: 01 unidade.	Und	05
<b>32</b>	<b>Tatame</b> 1. Tatame para prática de esporte e recreação, tamanho 10mm (1m x 1m). Produto fabricado com matéria prima especial para tatame, proporcionando proteção contra quedas. Possui superfície texturizada para facilitar na limpeza e manutenção. Placa individual com face única e cores variadas.	Und	200
<b>33</b>	<b>Troféus</b> <b>1º lugar 81 cm</b> , com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. taça com 21 cm de largura a partir das alças. taça composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada e estatueta intercambiável de acordo com o evento. com gravação na base, sendo com 10cm de comprimento e com 5cm de altura escritas em branco, com o nome da secretaria, seguindo as cores de fundo da secretaria e brasão do município as cores das listras devem ser com efeito em degrade conforme layout mantendo a sua originalidade nas cores e detalhes em alta resolução. podendo ser alterado as cores de acordo com a solicitação da secretaria.	Und	40
<b>34</b>	<b>Troféu 2º lugar</b>	Und	40



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

	Com 77cm, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. taça com 21 cm de largura a partir das alças. taça composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada e estatueta intercambiável de acordo com o evento. com gravação na base, sendo com 10cm de comprimento e com 5cm de altura escritas em branco, com o nome da secretaria, seguindo as cores de fundo da secretaria e brasão do município as cores das listras devem ser com efeito em degrade conforme layout mantendo a sua originalidade nas cores e detalhes em alta resolução. podendo ser alterado as cores de acordo com a solicitação da secretaria.		
<b>35</b>	<b>Troféu 3º lugar</b> Com 69cm, com base redonda com 21 cm de largura em polímero na cor preta, sobre esta base um suporte em polímero metalizado na cor dourada, acima uma coluna na cor dourada fosca com anel e tampa em polímero metalizado na cor dourada. taça com 21 cm de largura a partir das alças. taça composta por cesta em polímero metalizada na cor dourada e copa em polímero metalizada na cor dourada fosca, tampa em polímero metalizada na cor dourada e estatueta intercambiável de acordo com o evento. com gravação na base, sendo com 10cm de comprimento e com 5cm de altura escritas em branco, com o nome da secretaria, seguindo as cores de fundo da secretaria e brasão do município as cores das listras devem ser com efeito em degrade conforme layout mantendo a sua originalidade nas cores e detalhes em alta resolução. podendo ser alterado as cores de acordo com a solicitação da secretaria.	Und	40

1.2. Os itens objeto da presente aquisição estão dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.

1.3. Os itens, objeto da presente aquisição são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

1.4. O instrumento contratual a ser celebrado oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025

1.5. O fornecimento dos itens acima descritos será de aquisição única, nos prazos e nos locais de entrega descritos neste Termo de Referência.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se exemplificada no Estudo Técnico Preliminar, contido na fase interna deste processo de contratação.

2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não ter sido elaborado pela Municipalidade.

### 3. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA PRESENTE CONTRATAÇÃO

3.1. A aquisição de material esportivo para escolas e creches são fundamentais para promover o desenvolvimento físico, social e emocional dos alunos. O esporte é essencial para a saúde física e mental das crianças e adolescentes. Materiais adequados incentivam a prática regular de atividades físicas, contribuindo para a prevenção de doenças. O uso de materiais esportivos adequados facilita o aprendizado de habilidades motoras e esportivas, além de promover a coordenação, agilidade e resistência.

3.2. Equipamentos variados permitem que todos os alunos participem, independentemente de suas habilidades físicas, promovendo um ambiente inclusivo.

3.3. Atividades esportivas em grupo ensinam valores como cooperação, respeito e fair play, fundamentais para a formação do caráter e das relações interpessoais. A prática regular de esportes pode melhorar a concentração e o desempenho escolar, pois a atividade física estimula a circulação sanguínea e a oxigenação do cérebro.

3.4. Participar de esportes pode ajudar os alunos a desenvolver habilidades de liderança e responsabilidade, fundamentais para sua formação pessoal e profissional. Investir em material esportivo ajuda a fomentar a cultura do esporte nas escolas, promovendo eventos, competições e uma maior integração da comunidade escolar.

3.5. Esses pontos demonstram a importância da aquisição de material esportivo, não apenas como um investimento em infraestrutura, mas também no futuro dos alunos e na formação de cidadãos mais saudáveis e engajados.

### 4. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

### 5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. São requisitos da contratação:

5.1.1. Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

5.1.2. A contratada deve ser responsável pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento.

5.1.3. Garantir a boa qualidade do produto, respondendo por qualquer falha, procedendo à substituição sempre que necessária.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025

- 5.1.4. O fornecedor deverá cumprir os requisitos para habilitação jurídica, técnica, fiscal e econômico-financeira que serão definidas no Edital.
- 5.1.5. O bem objeto da aquisição está dentro da padronização seguida pelo órgão, conforme especificações técnicas e requisitos de desempenho.
- 5.1.6. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 18 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam.
- 5.1.7. Os itens que irão compor o objeto deverão estar em conformidade com o artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor, no que diz respeito às suas características, como: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazos de validade, origem, e outros dados, se for o caso.
- 5.1.8. O objeto, em suas características, pode ser classificado como bem comum, pois, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, de fornecimento contínuo, visto que tratamos de necessidades permanentes para manutenção de atividades administrativas, e de natureza divisível, pois, podem ser fracionados sem alteração na sua substância, diminuição considerável de valor, ou prejuízo do uso a que se destinam.
- 5.2. O objeto não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 5.3. Em hipótese alguma serão aceitos itens em desacordo com exigido nas normas legais pertinentes à matéria, bem como às condições aqui pactuadas.

### Subcontratação

- 5.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 5.4.1. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

### Garantia da contratação

- 5.5. Não haverá exigência da garantia da contratação.

## 6. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de até 20 dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho, sob pena de sofrer as sanções previstas no Edital.
- 6.2. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro Administrativo Educacional, Avenida Dr Fernandes, nº 256, Bairro Centro, Jardim do Seridó-RN, CEP 59343-000 das 7h às 13h.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025

- 6.3. Os bens serão recebidos provisoriamente por ocasião de sua efetiva entrega, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de dez dias corridos, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 6.6. O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto no endereço relacionado neste Termo de Referência e/ou ordem de compra, conforme as condições e as necessidades do licitante.
- 6.7. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos dois dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.8. O frete deverá estar incluído no valor unitário total do item. Quaisquer necessidades de transporte até entrega final serão de responsabilidade da Contratada, correndo todas as despesas decorrentes por sua inteira responsabilidade.
- 6.9. A entrega do produto só será considerada finalizada quando for constatado que o material constante é o mesmo da apresentação do produto no processo de compra, na presença de técnico qualificado da empresa vencedora e da Contratante, quando deverá ser efetuado checklist das características técnicas contidas no Edital.

### 7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025

### Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

### Fiscalização Técnica

7.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

### Fiscalização Administrativa

7.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

7.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

7.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei n° 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.20. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

7.21. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.22. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

### 8. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual e Municipal, com o FGTS, e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos ou justificativas pela sua ausência, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

8.3. Em caso de impossibilidade de apresentação dos documentos mencionados, no item 8.1 por parte do Contratado, esse deverá apresentar justificativa pela sua não apresentação, para que o pagamento possa ser feito, ficando ciente da possibilidade de abertura de processo administrativo para aplicação das



## EDITAL

### PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025

penalidades previstas em contrato ou outro instrumento equivalente, como também as previstas no ordenamento jurídico.

8.4. Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente bancária de titularidade do Contratado.

8.5. As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município Contratante, devendo constar ainda número da licitação, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

8.6. De acordo com o Art. 2º-A da Instrução Normativa RFB nº 2145/2023, os órgãos da administração pública direta dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, inclusive suas autarquias e fundações, ficam obrigados a efetuar a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil;

8.7. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

**EM = I x N x VP, sendo:**

**EM = Encargos moratórios;**

**N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;**

**VP = Valor da parcela a ser paga.**

**I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:**

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

8.8. A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados.

8.9. As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços.

8.10. A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

**9. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

**9.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

9.1.1O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

**9.2. Exigências de habilitação**

9.2.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

**9.3 Habilitação jurídica**

9.3.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3 Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

9.3.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 Empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025

9.3.8 Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.3.9 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 9.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

9.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.4.6 Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.4.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.8 Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025

9.4.9 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.4.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.4.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

### 9.5 Qualificação Econômico-Financeira

9.5.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

### 9.6 Qualificação Técnica

9.6.1 Comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do pregão– Comprovação mediante no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado;

9.6.2 O fornecedor/prestador que apresentar proposta mais vantajosa, conforme critério escolhido pela administração, seja na forma eletrônica, seja na forma não eletrônica, deverá apresentar as seguintes declarações, conforme Art. 8º do Decreto Municipal n.º 1.893, de 28 de fevereiro de 2023:

- I. Declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a administração pública;
- II. Declaração de pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais de contratação, constantes no procedimento;
- III. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025

### 10. DAS ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 289.113,86 (Duzentos e oitenta e nove mil, cento e treze reais e oitenta e seis centavos), conforme custos apostos no Estudo Técnico Preliminar.

### 11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 São obrigações da Contratante

- 11.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 11.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 11.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 11.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 11.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 11.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### 12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 12.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
  - 12.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
  - 12.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
  - 12.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
  - 12.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

### 13. DO REAJUSTE

- 13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
- 13.2 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA-E e exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

- 13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

**14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 14.1 O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

Jardim do Seridó/RN, 03 de fevereiro de 2025.

---

**Joaquim Alberto da Silva**  
*Secretário Municipal de Educação*  
Mat.: 2094



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025**

**ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_/2025.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ/RN E A PESSOA JURÍDICA ELENCADE NA CLÁUSULA SEGUNDA DESTA ATA, TENDO POR OBJETO A **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**O MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho” – nº 228, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr Joaquim Alberto da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 241.\*\*\*.\*\*\*-00, Jardim do Seridó/RN, CEP:59.343-000, doravante denominado simplesmente **PROMITENTE CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa e seus valores registrados na cláusula segunda desta ata, considerando o julgamento da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 022/2025-SRP**, bem como a classificação das propostas e a respectiva homologação do pregão eletrônico, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas por item, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, para formação do sistema de registro de preços destinado à aquisições futuras sujeitando-se as partes às normas constantes da lei, decretos e portarias supracitados e em conformidade com as disposições a seguir.

**1. DO OBJETO.**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN.**

**1.2.** , que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

**2.1.** Os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA:						
CNPJ:						
ENDEREÇO:						
ITENS	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARCA	VALOR R\$ UNIT.	VALOR R\$ TOTAL

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.



## EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025

### 3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

3.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

### 4. VALIDADE DA ATA.

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada, nos termos do Art. 84, da Lei Federal nº 14.133/21.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.1.3. O instrumento contratual de que trata o item 4.1.1 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

### 5. DA REVISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO.

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

### 6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS.

6.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado; ou

6.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1. Por razão de interesse público;

6.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025**

**7. DAS PENALIDADES.**

**7.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**7.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 155, da Lei Federal nº 14.133/2021), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

**7.3.** O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS.**

**8.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**8.2.** Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Jardim do Seridó/RN, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Prefeitura Municipal de Jardim do Seridó/RN  
CNPJ: 08.086.662/0001-38

representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025**

**ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_/20\_\_**

**TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO Nº ...../.....,  
QUE FAZEM ENTRE SI O(A)..... E A  
EMPRESA .....**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.086.662/0001-38, com sede no Centro de Múltiplo Uso “Prefeito Pedro Izidro de Medeiros”, Praça “Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho” – nº 228, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação o Sr Joaquim Alberto da Silva, inscrita no CPF/MF sob o nº 241.\*\*\*.\*\*\*-00, Jardim do Seridó/RN, CEP:59.343-000, e a empresa ..... Inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., doravante designada contratada, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 115.003/2024** e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 022/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.**

**1.1.** O objeto do presente Termo de Contrato é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS PARA SUPRIR AS DEMANDAS DAS UNIDADES ESCOLARES VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JARDIM DO SERIDÓ/RN**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

**1.2.** Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**1.3. Discriminação do objeto:**

<b>EMPRESA:</b>						
<b>CNPJ:</b>						
<b>ENDEREÇO:</b>						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QNT	MARC A	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.**

**2.1** O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.**

**3.1.** O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

**4.1.** As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025**

**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

06.06001.12.361.0006.2011 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL

06.06001.12.361.0022.1026 – IMPLANTAÇÃO DA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

06.06001.12.365.0006.2050 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

06.06001.12.365.0006.2051 – FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

**ELEMENTOS DE DESPESA**

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

**FONTE:**

15001001

15400000

15410000

15420000

15430000

15500000

15690000

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO.**

**5.1.** O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**5.2.** A Administração Pública Municipal efetuará a retenção, na fonte, do imposto sobre a renda, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) e da Contribuição para o PIS/Pasep incidentes sobre os pagamentos efetuados;

**5.2.1.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços;

**5.2.2** A retenção que se refere este item não será efetuada de pessoas jurídicas optantes pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (SIMPLES NACIONAL), de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como também as demais pessoas jurídicas elencadas no art. 4º da IN RFB nº 1.234/2012.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.**

**6.1.** As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

**7.1.** Não será exigida garantia de contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.**

**8.1.** As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO.**

**9.1.** A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025**

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.**

**10.1.** As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

**11.1.** As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO.**

**13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:**

**13.1.1.** Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos Artigos 137 ao 139 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

**13.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

**13.3. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:**

**13.3.1.** Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

**13.3.2.** Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

**13.3.3.** Indenizações e multas.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES.**

**14.1. É VEDADO À CONTRATADA:**

**14.1.1.** Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

**14.1.2.** Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

**15.1.** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 ao 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

**15.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15.3.** As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**16. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS.**

**16.1.** Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO.**

**17.1.** Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais e no PNCP, no prazo previsto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025 SRP– PROC. ADMIN. MJS/RN Nº 203.044/2025**

**18. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO.**

**18.1.** É eleito o Foro da Comarca de Jardim do Seridó/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme §1º do Art. 92 da Lei Federal nº 14.133/21.

**17.2.** Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Jardim do Seridó/RN, ..... de..... de 20.....

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA



**EDITAL**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2025 SRP- PROC. ADMIN. MJS/RN N° 203.044/2025**

**ANEXO V – DADOS DA EMPRESA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO CNPJ:			
NOME EMPRESARIAL:			
ENDEREÇO:		Nº:	CEP:
BAIRRO:	MUNICÍPIO:		UF:
ENDEREÇO ELETRÔNICO “E-MAIL”:		TELEFONE:	
FOTO EXTERNA (FAIXADA) E INTERNA DA EMPRESA:			